



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
OBJETO	PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO PROJETO ORDINARIO Nº 91/2026.
AUTOR	PROF SEBASTIAN – UNIÃO BRASIL
PARECER	FAVORÁVEL.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária encaminhado pelo Poder Executivo Municipal que visa à alteração das metas financeiras constantes no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00, na Lei Orçamentária Anual (LOA).

O recurso tem origem em emenda parlamentar e será destinado à aquisição de um cortador de grama profissional para manutenção de campos de futebol, estádios e demais espaços esportivos do município.

O presente projeto encontra respaldo legal nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, que tratam da abertura de créditos adicionais, bem como observa os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme declaração de adequação orçamentária constante nos autos .

Do ponto de vista técnico e orçamentário, a proposição está devidamente instruída, demonstrando:

- Origem dos recursos por meio de anulação parcial de dotação;
- Compatibilidade com o PPA, LDO e LOA;
- Finalidade pública clara e específica;
- Impacto positivo na estrutura esportiva municipal.

No mérito, a proposta é **altamente relevante**, pois visa garantir a adequada manutenção dos espaços esportivos públicos, que possuem grande extensão e exigem equipamentos apropriados para conservação eficiente.

A aquisição do equipamento contribuirá diretamente para:

- Melhorar a qualidade dos campos e estruturas esportivas;



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

- Incentivar a prática esportiva no município;
- Promover bem-estar e qualidade de vida à população;
- Reduzir custos operacionais e aumentar a eficiência dos serviços públicos.

Importante destacar que o investimento decorre de emenda parlamentar, não gerando impacto negativo nas contas públicas, mas sim promovendo melhor alocação de recursos já existentes.

Dessa forma, verifica-se que o projeto atende ao interesse público, à legalidade e à boa gestão administrativa.

JUSTIFICATIVA

Diante do exposto, no âmbito da competência desta Comissão, **manifesto-me FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 91/2026**, por estar em conformidade com a legislação vigente e atender ao interesse público.

Tangará da Serra, 07 de Abril de 2026.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX
☒ PELAS CONCLUSÕES	☒ PELAS CONCLUSÕES
☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO.	☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO.
☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☐ CONTRÁRIO AO RELATOR